

Protocolo nº 2025043647.

Dispensa de Licitação nº 419/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro.

Objeto: Readequação do mobiliário do refeitório e da área de convivência, com execução de projeto de móveis planejados no Quartel do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor do Fembom**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação justifica-se pela necessidade de readequar o mobiliário do refeitório e da área de convivência do Quartel do 10ºBBM, por meio da execução de projeto de móveis planejados que assegure melhor organização, funcionalidade e ergonomia dos ambientes. A medida proporciona maior conforto aos militares, otimiza o uso do espaço físico e eleva o padrão de qualidade das instalações, contribuindo diretamente para a eficiência e o bem-estar da corporação no desempenho de suas atividades.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor fundamenta-se na apresentação do menor preço ofertado, atendendo ao critério de economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos;

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Indústria e Comércio de Móveis D Paula Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.144.045/0001-26, para readequação de mobiliário com execução de projeto de móveis planejados.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para execução dos serviços descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**TC QOC Wiliam Alves Diniz Júnior**  
**Diretor do FEMBOM**

Departamento de Licitação e Contratos